PUBLICADO DOC 06/11/2009, PÁG. 77

PARECER Nº 1325/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0694/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Milton Ferreira, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Como inclusão de evento no Calendário de Datas e Eventos do Município de São Paulo a propositura reúne condições de prosseguimento, eis que trata de assunto de eminente interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 13, inciso I, da nossa Lei Orgânica.

Ademais, o próprio art. 225, também da nossa Lei Orgânica, disciplina que o Município assegurará a integração dos idosos na comunidade, defendendo a sua dignidade e o seu bem estar, sendo certo que uma das maneiras de garantir tal bem estar é através da promoção da prevenção de acidentes domésticos.

Finalmente, por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 04/11/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Celso Jatene – PTB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Floriano Pesaro - PSDB

Gabriel Chalita – PSB

João Antonio – PT

Kamia – DEM